COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 10.2026

PROJETO DE LEI Nº 4.176/2026

Altera a Lei Complementar n° 4.912/2026, que altera a Lei Complementar n° 4.238/2019, criando a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra) e ampliando a quantidade de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta é constitucional, podendo, portanto, ser submetida à apreciação pelo Plenário.

Contudo, a Comissão sugere:

a) emenda modificativa, para constar que se trata de Lei Complementar, uma vez que visa alterar outra lei de mesma natureza;

b) emenda modificativa na ementa, para constar o seguinte:

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, que dispõe sobre o dimensionamento da Secretaria Municipal de Saúde, para incluir unidades básicas de saúde, e dá outras providências.

c) emenda modificativa no *caput* do art. 1º, para constar o seguinte:

Art. 1º O dimensionamento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), previsto no Anexo V, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com exclusão do “PSF José Pinto da Paixão (São Pedro)” e da “UBS Vila Oliveira Palmeiras” e acrescido da “UBS Dr. Salvador Geraldo Ferrari (Nova Almeida/Vila Oliveira)”, “UBS Palmeiras”, “UBS José Pinto da Paixão (São Pedro)” e “UBS Maria Francelina Salomão Lanna (Palmeirense)”, nos seguintes termos:

.....

Sala das Comissões, 17 de março de 2026.

José Rubens Tavares **Wagner Luiz T. Gomides** **Fabiano Sousa da Cruz**